



⋮

⋮

⋮

⋮

Emitente DSP

N/Referência CC/2018/00000016

Data 2018/02/22

Assunto: Novas orientações da EBA em matéria de governo interno das instituições (EBA/GL/2017/11)

A Autoridade Bancária Europeia (European Banking Authority – EBA) publicou, no dia 26 de setembro de 2017, o documento denominado “Guidelines on internal governance under Directive 2013/36/EU” (EBA/GL/2017/11), que entrará em vigor no próximo dia 1 de julho de 2018, que revogará as anteriores Guidelines on internal governance, datadas de 27 de setembro de 2011 (GL 44) e que pode ser consultado a partir do respetivo website(1). O referido documento contém um conjunto alargado de orientações e recomendações relacionadas com o governo interno das instituições.

As instituições incluídas no âmbito de aplicação das referidas orientações deverão, desde já, adotar as medidas necessárias com vista a darem cumprimento às mesmas a partir do dia 1 de julho de 2018.

O Banco de Portugal sublinha a importância de as instituições darem adequado cumprimento às linhas de orientação constantes no documento em apreço, as quais devem ser seguidas e aplicadas no contexto da legislação e regulamentação em vigor e, em particular, funcionar como complemento às disposições constantes no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras relativamente às matérias em questão, bem como, no que respeita aos sistemas de controlo interno, às disposições constantes do Aviso n.º 5/2008 (que será objeto de revisão no decurso do corrente ano) ou de outro Aviso que lhe venha a suceder.

(1) <https://www.eba.europa.eu/documents/10180/1972987/Final+Guidelines+on+Internal+Governance+%28EBA-GL-2017-11%29.pdf>